



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.851, DE 14 DE JULHO DE 2017

Acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a vigor acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	DATA	OBJETIVO
Sessão Solene de homenagem aos (as) agricultores (as) destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida pelo Poder Legislativo, no Plenário Euzébio Barth.	28 de julho (Dia Municipal do Agricultor), de cada ano, ou em outra data da semana municipal do agricultor.	Homenagear os agricultores (as) do Município, que exercem uma nobre e árdua profissão.

Art. 2.º Os (as) agricultores (as) destaques serão indicados anualmente, pelas instituições abaixo relacionadas, ligadas à área da agricultura, via documento destinado à Câmara Municipal de Vereadores, no máximo até o dia 20 de junho:

- I) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM;
- II) EMATER;
- III) Associação dos Arrozeiros e IRGA;
- IV) Sindicato Rural; e
- V) Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício